



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

18 de Outubro de 2022 - ANO VI - Edição Nº 570 - Pág. 01 a 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DA **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2022** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: FRANCISCO FELIPE FREITAS GERALDO – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 05/10/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO Nº19/2022 – TERMO DE RESCISÃO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 694/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E O(A) SR.(A): **MARIA SANDRA MESQUITA SANTOS, CARGO: PROFESSORA. VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022.** A RESCISÃO DO ADITIVO Nº 361/2022, FIMOU-SE NA DATA DE 18/11/2022, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO Nº05/2022 – TERMO DE RESCISÃO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 90/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E O(A) SR.(A): **JAQUELINE PAULINO DE SOUSA, CARGO: PROFESSORA. VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022.** A RESCISÃO DO ADITIVO Nº 90/2022, FIMOU-SE NA DATA DE 01/08/2022, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO E ASSEGURA O FERIADO DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO ser o dia 02 de novembro data consagrada ao Dia de Finados; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público e o Feriado Nacional de Finados

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 24 de outubro de 2022, (segunda-feira), para os Servidores Públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica assegurado o Feriado do Dia 02 de Novembro (quarta-feira), para os Servidores Públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, em virtude do Feriado do Dia de Finados.

Art. 3º - Ficam resguardados os serviços essenciais, tais como: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Grupo Socorro de Urgência (GSU), Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento, Guarda Municipal, Limpeza Pública, dentre outros que apresentem necessidades de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---

**DECRETO Nº 025/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal uma hora (1h) antes dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2022.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, iniciando-se no dia útil subsequente ao da jornada não cumprida.

- a) Em 60 (sessenta) minutos por dia, quando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol acontecer às 12h.
- b) Em 30 (trinta) minutos por dia, quando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol acontecer às 13h.

§ 1º Não haverá necessidade de compensação quando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol acontecer às 16h ou recair durante o período de férias e demais afastamentos legais do servidor.

§ 2º Os chefes imediatos serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto.

§ 3º Se o dia de compensação coincidir, integral ou parcialmente, com o período de férias ou de quaisquer afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.

§ 4º Não ocorrendo à compensação integral das horas mencionadas no art. 3º deste Decreto, o servidor ficará sujeito aos descontos legais.

Art. 3º - O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC**ERRATA 30/2022**

Canindé/CE, 18 de outubro de 2022.

ERRATA da PUBLICAÇÃO do Diário Oficial Nº 569 do dia 11 de outubro de 2022 - Cujo objetivo é **PUBLICAR O ATO REVISOR Nº 28/2022 DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA** do(a) Senhor(a) **MARIA DALVENIZA SILVESTRE FERREIRA**, Na **ERRATA**, da **PUBLICAÇÃO** do Diário Oficial Nº 569 do dia 11 de outubro de 2022 publicada na página 13, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Tomando por base Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé, Lei 1.190/92 de 23/01/1992 que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e da incorporação do Adicional de tempo de serviço Art. 57º §2º, bem como Lei 2.069/2008 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários do magistério Municipal de Canindé e demais legislações pertinentes. **LÊIA-SE:** Tomando por base Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé, Art. 71 ATS da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como Lei 2.069/2008 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários do magistério Municipal de Canindé e demais legislações pertinentes. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - Presidente do IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20220311008
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PE-SRP**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20220311008, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PE-SRP. PARTES: O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CONTRATADA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. AS PARTES ANTERIORMENTE IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADAS A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20220311008, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, EM ESPECIAL O ART. 79. INC. II, E NA FORMA PREVISTA NO ART. 472 DA LEI Nº 10.406/02 (CÓDIGO CIVIL). DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: EDIVANIA DE SOUSA FARIAS E ANA PAULA TEIXEIRA, CANINDÉ 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CACHOEIRA DA PASTA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. VENCEDOR: CARVALHO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.891.398,35 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CANINDÉ/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 064/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 03 de outubro de 2022, no qual o servidor **FRANCISCO GABRIEL PAULINO MARQUES DE ALMEIDA, ENCANADOR** admitido em **01/09/2022**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer pagamento de **AUXÍLIO EDUCAÇÃO**, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal de nº 2.575/2022 de 14 de junho de 2022. **RESOLVE: I** – Fica concedido dentro da folha de pagamento do mês de outubro de 2022, **AUXÍLIO EDUCAÇÃO** ao servidor **FRANCISCO GABRIEL PAULINO MARQUES DE ALMEIDA, ENCANADOR** em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal de nº 2.575/2022 de 14 de junho de 2022. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 18 de outubro de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente - SAAE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**